



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
85/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA -
ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.237.931/0001-50, estabelecida à Rua Ides Edson de Resende, nº 35, Bairro Engenho da Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Sandromar Evandro Vieira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº Mg10.174-546, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 0433222386-30, residente e domiciliado a à Rua Ides Edson de Resende, nº 35, Bairro Engenho da Serra, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 0012/2017 do Campus Ouro Branco e Sisplan nº 1611, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 06/02/17; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000209/2017; no Contrato nº 85/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2015 – IFMG, processado sob o nº 23208.00512/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **85/2015**, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 33.386,04 (trinta e três mil

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
OAB-MG 23104

trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 35.539,80 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva MG000209/2017, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vr. Mensal	Vr. Mensal Repactuado	Vr. Anual
1	Faxineiro 44hs	1	2.782,17	2.961,65	35.539,80
TOTALIS					
AUMENTO				179,49	2.153,76

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 01 de Janeiro de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800107

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 85/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ouro Branco, 15 de maio de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

SOLUÇÕES LOOPING LTDA - ME.
SANDROMAR EVANDRO VIEIRA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 4086157
JAE-MG 23104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

NOME
 SANDROMAR EVANDRO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG10147546 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 043.322.386-30 25/05/1977

FILIAÇÃO
 WALDEMAR BENTO VIEIRA
 MARLENE APARECIDA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00770550938 30/04/2018 19/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 FORMIGA, MG 06/05/2013

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*
 Chefe-Divisão / SNE 83680660060
 ASSINATURA DO EMISSOR MG430416202

PROIBIDO PLASTIFICAR 745303094

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 745303094